



Terça-Feira, 29 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 099/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública e interesse social Municipal o corte isolado de árvores que especifica.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social Municipal, o corte isolado de árvores nativas existentes na faixa de domínio das estradas: São Tomé; Paiva; Porteira e Ramalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 062/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa A L M FERNANDES INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Dvoranen Fernandes, portador do RG nº 5.3365.953-5 e do CPF nº 863.280.280-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 085/2021, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021, tem por objeto acrescentar Link de Acesso a Internet para na Unidade de valorização de Recicláveis - UVR, de acordo com o disposto no Art. 65 inciso I, Alínea “b”, conjugado com o parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	Valor Mensal	Valor total
01	07 Meses	CONTRATAÇÃO DE 04 MBPS DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO FULLDUPLEX COM 100% (CEM POR CEMTO) DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE COM A REDE MUNDIAL.	59,90	419,30
02	01	INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA	150,00	150,00
03	01	ROUOTEADOR TP LINK (02 ANTENAS)	150,00	150,00

DO VALOR

Em virtude da Prestação do Serviço acima descrito fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 085/2021, um valor total de **R\$ 719,30 (setecentos e dezenove e trinta centavos)**. Assim Distribuídos:

- Taxa de Instalação.....R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Roteador (02 antenas).....R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Valor do fornecimento de Internet 04 Megs.....R\$ 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), **distribuídos em 07 (sete) mensalidades de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR. 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 097/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2021 de 15 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta

apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2021 de 15 de junho de 2021, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando A** Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, nos Lotes 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 129.730,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 098/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2021 de 15 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2021 de 15 de junho de 2021, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a** Contratação e empresa para fornecimento de materiais de metalurgia de forma fracionada para execução de possíveis reparos e/ou adaptações de prédios e vias públicas do município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, no Lote único, com o valor total de R\$ 92.471,00 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 100/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2021 de 11 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2021 de 11 de junho de 2021, que tinha como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 2021/4500060896, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: FOCUS SOLUÇÕES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, no Lote 01, Item 01, com valor total de R\$ 63.540,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais); HC RENTAL MAQUINAS EIRELI, no Lote 01, Item 02, com valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); UMUTORNO TORNEARIA LTDA, no Lote 01, Item 03, com valor total de R\$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal